



AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 124, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Confere o Título Honorífico de Cidadã de Uruguaiana a Sra. Gladys Vinci.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 182, do Regimento Interno da Casa, que o Vereador Joalcei Alves Gonçalves propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Confere o Título Honorífico de Cidadã de Uruguaiana a Sra. Gladys Vinci, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Uruguaianense.

Art. 2º A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 4.403, de 16 de outubro de 2014, que "Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão de Uruguaiana".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 1º de novembro de 2023.


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária